



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2288, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Divulga os Órgãos Judicantes a serem integrados pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Aloysio Silva Corrêa da Veiga a partir de 17 de fevereiro de 2022.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e Excelentíssimo Senhor Fabio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 33, de 8 de fevereiro de 2022](#), praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“[ATO SEGJUD.GP Nº 33, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022.](#)”

Divulga os Órgãos Judicantes a serem integrados pelos Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Aloysio Silva Corrêa da Veiga a partir de 17 de fevereiro de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o término dos mandatos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Aloysio Silva Corrêa da Veiga nos cargos de Direção do Tribunal, a ocorrer no próximo dia 16 de fevereiro de 2022, e o disposto no artigo 36, caput, do Regimento Interno do TST;

considerando o disposto no [Ato SEGJUD.GP nº 70, de 20 de fevereiro de 2020](#), referendado pela Resolução Administrativa nº 2132, de 2 de março de 2020, o qual estabelece que o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho que vier a integrar o Conselho Nacional de Justiça comporá a Seção Especializada em Dissídios Coletivos;

considerando o [Ato SEGJUD.GP nº 30, de 3 de fevereiro de 2022](#), que dispõe sobre a remoção do Excelentíssimo Senhor Ministro José Roberto Freire Pimenta da 2ª para a 3ª Turma, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2022;

considerando que a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, pelo Ofício TST.GP nº 29, de 27 de janeiro de 2021, comunicou que irá compor a 4ª Turma;

considerando os termos do Ofício TST.GVP nº 1260, de 4 de fevereiro de 2022, mediante o qual o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho comunicou que integrará a 2ª Turma;

considerando o constante do Memorando CGJT nº 7, de 7 de fevereiro de 2022, por meio do qual o gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho comunicou que o Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga integrará a 8ª Turma;

considerando o disposto nos arts. 66, 69, 107 e 108 do [Regimento Interno do Tribunal](#),

RESOLVE

Art. 1º A Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi integrará, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022:

I - o Órgão Especial, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira;

II - a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

III - a 4ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

Art. 2º O Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho integrará, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022:

I - o Órgão Especial, na cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira;

II - a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira;

III - a 2ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro José Roberto Freire Pimenta.

Art. 3º O Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga integrará, a partir do dia 17 de fevereiro de 2022:

I - o Órgão Especial, na cadeira atualmente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos;

II - a Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, na cadeira atualmente ocupada pela Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa;

III - a 8ª Turma, na cadeira atualmente ocupada pela Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.